



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CNPJ 04 492 224/0001-19 — Tel. (0xx35) 3525-1676 — Fax: (0xx35) 3525-1563
Praça Manoel Leite Lemos, 407 — CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO

20/05/2011
Parágrafo Único

Projeto de Lei n.013/2011

**Dá nova redação ao Parágrafo Único do Artigo 1º
da Lei Municipal n. 1994/2010e dá outras providências.**

**Os Vereadores da Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso
de suas atribuições legais e regimentais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:**

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal n. 1994/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Fazem jus ao reajuste concedido por esta lei, os membros do Conselho Tutelar e os servidores efetivos ou comissionados dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 20 de maio de 2011.

Analdo Arantes Vieira

Delson Pereira Machado

Écio Antônio Cabral

Evandro Leite Lemos

Genilton dos Reis da Silva

José Fernandes Salgado

Jussalba Rodrigues Maia

Mauro Cesar de Assis

Osmar Luiz Ferreira